



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito  
Federal  
Gabinete  
Comissão Permanente de Análise dos Estudos Prévios de Impacto de  
Vizinhança

ATA - SEDUH/GAB/CPA-EIV

**COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA –  
CPA/EIV  
ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às nove horas do décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, no Auditório do 18º andar, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília - DF, foi iniciada a Sexagésima Terceira Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, pela Subsecretária de Apoio ao Licenciamento, Senhora **Márcia Lima Barbosa**, contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: **1. Ordem do dia; 1.1. Verificação do quórum; 1.2. Abertura dos trabalhos; 1.3. Registra a posse dos membros da Seduh que passam a compor a CPA/EIV; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 62ª Reunião Ordinária, realizada em 07/11/2025; 1.5. Aprovação do calendário – Exercício 2026; 1.6. Informes do Presidente. 2. Processos para Apreciação. 2.1. Processo nº: 00390-00004055/2022-48. Assunto: Aprovação do Parecer Técnico 11 (188959075), referente à alteração da Medida Mitigadora nº 7.1, do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) (Lotus Tower), do empreendimento previsto para o Setor de Autarquias Norte (SAUN) Quadra 05, Lote A, Asa Norte (RA-I), Brasília–DF. 2.2. Processo nº: 00390-00004567/2023-95. Assunto: Aprovação do Relatório Semestral nº 4 para Monitoramento (188066156), referente as medidas mitigadoras e compensatórias, identificadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) (Brasal), pactuado no Termo de compromisso (TC) nº02/2023, do empreendimento localizado no CRNW 710 LOTES C, D, E, F e G, SHCNW, Plano Piloto – RA I. 2.3. Processo nº: 00390-00001234/2023-12. Assunto: Aprovação do Relatório Semestral nº 5 para Monitoramento (188064673), referente as medidas mitigadoras e compensatórias, identificadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) (DF Star), pactuado no Termo de compromisso (TC) nº01/2022, do empreendimento localizado no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS, Quadra 914, conjunto H, Lotes 64A ao 67A - (RA-I) - Brasília/DF. 2.4. Processo nº: 00390-00004368/2023-87. Assunto: Aprovação do Relatório Semestral nº 4 para Monitoramento (187412897), referente as medidas mitigadoras e compensatórias, identificadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) (Lotus Tower), pactuado no Termo de compromisso (TC) nº01/2023, do empreendimento localizado no Setor de Autarquias Norte (SAUN) Quadra 05, Lote A, Asa Norte (RA-I), Brasília–DF. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Iniciada a reunião e confirmada a existência de quórum, prosseguiu-se ao item **1.2. Abertura dos trabalhos**: A Subsecretária de Apoio ao Licenciamento, Senhora **Márcia Lima Barbosa**, iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e declarou aberto os trabalhos relativos a 63ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV. Passou ao item **1.3. Registra a posse dos membros da Seduh que passam a compor a CPA/EIV**: A Senhora **Márcia Lima Barbosa** informou como membros novos: Talita Alves Moraes e Rabelo, membro titular e Sílvia Borges de Lázari, membro suplente representantes da Unidade de Políticas e Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Antônio Maycon Martins, membro titular e Geniv Catarina Bezerra Matheus, membro suplente representantes da Unidade de Gestão Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Ato contínuo, procedeu-se ao item **1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 62ª Reunião Ordinária, realizada em 07/11/2025**: Não havendo pedidos de esclarecimentos, retificações, observações ou correções, a respectiva ata foi considerada aprovada. Em seguida, prosseguiu-se ao item **1.5. Aprovação do calendário – Exercício 2026**: A Senhora **Márcia Lima Barbosa** informou como proposta a realização de reuniões nas primeiras**

sextas-feiras de cada mês às 09:00. Não havendo manifestações, o calendário foi considerado aprovado. Ato contínuo, avançou-se ao item **1.6. Informes do Presidente**: Não foram apresentados informes. Logo após, prosseguiu-se ao item **2. Processos para Apreciação. 2.1. Processo n.º: 00390-00004055/2022-48. Assunto: Aprovação do Parecer Técnico 11 (188959075), referente à alteração da Medida Mitigadora n.º 7.1, do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) (Lotus Tower), do empreendimento previsto para o Setor de Autarquias Norte (SAUN) Quadra 05, Lote A, Asa Norte (RA-I), Brasília-DF.** O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** explicou que, no início, a medida se tratava da implantação de um concurso público referente as passagens subterrâneas do Eixo. Relatou que, surgiram problemas com relação as diretrizes, projetos e conflitos com lotes próximos. Perante o exposto, foi observado que seria mais conveniente prosseguir como uma intervenção de governo, para que todas as passagens subterrâneas tivessem a mesma linguagem. Em razão disso, foi encaminhada a proposta de uma medida substitutiva em alternativa a medida 7.1 à compromissária. Complementou informando que foi apresentada, como medida, a instalação de uma escada, que fornece acesso ao Setor de Autarquias Norte, com um desnível de 11 metros e possibilita a conexão do setor com o entorno. Ressaltou que a proposta passará por modificações e precisará ser aprovada no âmbito da SUPROJ após a emissão de diretrizes da SCUB. Posteriormente, fez a leitura do seguinte trecho do Parecer Técnico: *“DA CONCLUSÃO DA CPA-EIV. Em conclusão, esta Comissão Permanente de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança (CPA-EIV) entende que a implantação de rampas acessíveis e escadas para conexão entre o Setor de Autarquias Norte (SAUN) e o Setor Bancário Norte (SBN) configura medida substitutiva tecnicamente adequada e equivalente, nos termos do art. 71 do Decreto n.º 43.804/2022, o qual admite a alteração da Medida Mitigadora n.º 7.1, desde que preservada a equivalência de finalidade e eficácia. A alternativa apresentada elimina interferências complexas em redes subterrâneas existentes (drenagem, energia e abastecimento de água), reduz prazos de execução, dispensa de estudos globais demorados e atende aos objetivos de mobilidade e segurança identificados no EIV. A solução proposta mantém o caráter mitigador, orientado à qualificação da mobilidade urbana de forma segura e integrada, assegurando a mitigação dos impactos relativos ao incremento da circulação de pedestres, ciclistas e veículos na área de influência direta do empreendimento. DA DELIBERAÇÃO DA CPA-EIV. Considerando as competências previstas no art. 27 da Lei n.º 6.744/2020 e o disposto no art. 71 do Decreto n.º 43.804/2022, esta Comissão Permanente de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV), após avaliação da Medida Mitigadora vinculada ao Termo de Compromisso n.º 01/2023: Delibera-se pela alteração da Medida Mitigadora n.º 7.1, nos seguintes termos: Aprovação e execução de projeto urbanístico destinado à implantação de rampas acessíveis e escadas para conexão entre o SAUN e o SBN, devendo a compromissária seguir as diretrizes que serão emitidas pela unidade gestora da área, as quais, como recomendação, deverão restringir-se exclusivamente aos elementos necessários à implementação da medida, tendo em vista que não será imputada à compromissária exigências que extrapolem o escopo mitigatório definido”*. Iniciadas as discussões, o Senhor **Ricardo Sergio de Oliveira e Silva** informou que não compreendeu o desenho, sendo necessária a apresentação dos cortes das demais seções. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** respondeu que, o desenho se trata de um esboço que será transformado em projeto. Ressaltou que não é o projeto que está sendo aprovado, mas uma apresentação de intenção. Senhor **Ricardo Sergio de Oliveira e Silva** questionou se o projeto contempla outros desenhos para consulta. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** respondeu que haverá somente no futuro, pois não é competência da CPA aprovar projetos. Adicionou que ação será definida com as diretrizes da SCUB e a aprovação do projeto pela SUPROJ. Senhor **Ricardo Sergio de Oliveira e Silva** salientou que é um ponto crucial, pois a via N3 não está completa e atualmente não há definição quanto a conclusão da passagem sobre o eixo rodoviário, e é primordial para estabelecer corredores de ônibus O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** declarou que, quando a compromissária apresentou essa dificuldade, foram realizadas algumas reuniões com a SCUB e SUPROJ sobre o assunto. Ponderou que, a SCUB e a SUPROJ tiveram a intenção de desvincular do SIV que será executada. Senhor **Ricardo Sergio de Oliveira e Silva** questionou se será conectado com o DNIT. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** respondeu que, para evitar o sombreamento das obras, ela foi deslocada para um ponto crítico. O Senhor **Eliton Mendes Brandão** indagou se foi proposto algum estudo, o que a URB comentou sobre a ligação e se a ideia é a execução de um platô. Lembrou que surgiram diversos problemas quando foi implantado platô na Asa Sul. Salientou que o local é completamente apagado de circulação. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** respondeu que, ao observar as URBs para evitar o sombreamento de projetos, foi constatado que não havia nada sobre os platôs. Acrescentou que, inicialmente, foram consideradas três hipóteses, as quais, após análise, indicaram que a medida apresentada constituía a melhor solução. O Senhor **Eliton Mendes Brandão** ressaltou que, existe

faixa de pedestre no local que anteriormente estava em outro local e não é utilizada. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** alegou que a faixa de pedestres se comunicará com a acessibilidade com o talude gerado. Complementou que a rampa será conectada a uma futura praça aprovada. Senhor **Ricardo Sergio de Oliveira e Silva** questionou se haverá um elevador O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** respondeu que terá somente rampas e escadas Senhor **Ricardo Sergio de Oliveira e Silva** sugeriu designar uma equipe para visitar Montreal e Toronto, que possuem medidas construtivas similares bem instaladas. Afirmou que, no local, houve uma escavação profunda para construir o prédio, que está em andamento e após o processo, haverá um grande aterramento, o que pode gerar dificuldades quanto a medida escolhida, pois poderia ter sido pensado em uma solução para instalar o elevador. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** afirmou que estão aprovando somente a necessidade de acessibilidade no local e os detalhes das diretrizes serão analisados pela SCUB. O Senhor **Maurício Canovas Segura** salientou que é uma via importante, seccionada pela L2 e o eixo rodoviário e a intenção é realizar a travessia do eixo rodoviário, subir próximo ao HRAN, seguir até a W3 e no sentido contrário, efetuar a travessia da L2 e chegar até a L4. Complementou informando que, a intenção do projeto final é executar uma ligação que contemple o corredor de W3 até a L4 Norte. Asseverou que, neste trecho, existe uma travessia transversal a uma via que conecta o Setor Bancário Norte ao Setor de Autarquias Norte. Manifestou preocupação quanto a possibilidade de conflito entre a futura travessia viária do Setor de Autarquias Norte ao Setor Bancário Norte. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** afirmou que o viaduto está afastado. O Senhor **Maurício Canovas Segura** questionou se a calçada está contemplando um afastamento necessário na marginal da via para futuramente criar uma terceira faixa para o BRT. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** esclareceu que, o setor não possui calçada mas a compromissária executou a calçada, uma vez que sua implantação é obrigatória ao instalar um canteiro. Acrescentou que a rampa não executará a calçada viária no entorno, mas se conectará a calçada construída para evitar conflitos futuros. O Senhor **Maurício Canovas Segura** indagou se a rampa estará afastada o suficiente do meio-fio para implantar um corredor de ônibus. O Senhor **Tiago Arcoverde da Rocha** respondeu que a imagem apresentada não é uma aprovação, mas o apontamento pode ser considerado nas diretrizes. A Senhora **Márcia Lima Barbosa** destacou que a ideia foi isolar a medida, para não inviabilizar o progresso das medidas mitigadoras, a conclusão do projeto e não interferir nos projetos futuros. Concordou com a inserção dessa observação para o projeto. Não havendo mais manifestações, a Senhora **Márcia Lima Barbosa** encaminhou o Parecer Técnico 11 (188959075), referente à alteração da Medida Mitigadora nº 7.1, do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) (Lotus Tower), do empreendimento previsto para o Setor de Autarquias Norte (SAUN) Quadra 05, Lote A, Asa Norte (RA-I), Brasília-DF, para votação, sendo aprovado. A seguir, passou-se ao Item **2.2. Processo nº: 00390-00004567/2023-95. Assunto: Aprovação do 4º Relatório Semestral para Monitoramento (188066156), referente as medidas mitigadoras e compensatórias, identificadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) (Brasal), pactuado no Termo de compromisso (TC) nº02/2023, do empreendimento localizado no CRNW 710 LOTES C, D, E, F e G, SHCNW, Plano Piloto – RA I.** Não havendo manifestações, o Relatório Semestral nº 4 para Monitoramento (188066156), referente as medidas mitigadoras e compensatórias, identificadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) (Brasal), pactuado no Termo de compromisso (TC) nº02/2023, do empreendimento localizado no CRNW 710 LOTES C, D, E, F e G, SHCNW, Plano Piloto – RA I foi encaminhado para votação, sendo aprovado. Ato contínuo, transferiu-se para o item **2.3. Processo nº: 00390-00001234/2023-12. Assunto: Aprovação do 5º Relatório Semestral para Monitoramento (188064673), referente as medidas mitigadoras e compensatórias, identificadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) (DF Star), pactuado no Termo de compromisso (TC) nº01/2022, do empreendimento localizado no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS, Quadra 914, conjunto H, Lotes 64A ao 67A - (RA-I) - Brasília/DF.** Não havendo manifestações, o Relatório Semestral nº 5 para Monitoramento (188064673), referente as medidas mitigadoras e compensatórias, identificadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) (DF Star), pactuado no Termo de compromisso (TC) nº01/2022, do empreendimento localizado no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS, Quadra 914, conjunto H, Lotes 64A ao 67A - (RA-I) - Brasília/DF foi encaminhado para votação, sendo aprovado. Logo após, avançou-se ao item **2.4. Processo nº: 00390-00004368/2023-87. Assunto: Aprovação do 4º Relatório Semestral para Monitoramento (187412897), referente as medidas mitigadoras e compensatórias, identificadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) (Lotus Tower), pactuado no Termo de compromisso (TC) nº01/2023, do empreendimento localizado no Setor de Autarquias Norte (SAUN) Quadra 05, Lote A, Asa Norte (RA-I), Brasília-DF.** Não havendo quaisquer manifestações, o Relatório Semestral nº 4 para Monitoramento (187412897), referente as medidas mitigadoras e compensatórias, identificadas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) (Lotus Tower), pactuado no

Termo de compromisso (TC) nº01/2023, do empreendimento localizado no Setor de Autarquias Norte (SAUN) Quadra 05, Lote A, Asa Norte (RA-I), Brasília-DF foi encaminhado para votação, sendo aprovado. Por fim, instaurou-se o Item **3. Assuntos Gerais**. A Senhora **Márcia Lima Barbosa** esclareceu que os relatórios de acompanhamento devem ser apresentados, pois são determinados pela legislação. Arrazouo que, os relatórios informam se o projeto foi aprovado, se tem licença, fase das obras e, no momento da aprovação do relatório final e da assinatura do termo de compromisso, os órgãos responsáveis pelo projeto são definidos. Salientou a importância do acompanhamento dos processos. Isto posto, passou-se ao item **4. Encerramento**: A Subsecretária de Apoio ao Licenciamento, Senhora **Márcia Lima Barbosa**, declarou encerrada a 63ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, agradecendo a presença e participação de todos desejando boas festas.

**MÁRCIA LIMA BARBOSA** – Suplente – SEDUH; **NATALIA DUTRA DE SOUSA** – Suplente – CAP; **TALITA ALVES MORAIS E RABELO** – Titular – UPLAN; **SILVIA BORGES DE LÁZARI** – Suplente – UPLAN; **ANTÔNIO MAYCON MARTINS** – Titular – UGEST; **VITOR RECONDO FREIRE** – Titular – SUPROJ; **TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA** – Titular – UEIV – SECRETARIA EXECUTIVA; **MAURÍCIO CANOVAS SEGURA** – Suplente – SODF; **RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA E SILVA** – Suplente – SEMOB; **RONEY TANIOS NEMER** – Titular – IBRAM; **NATHALIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA** – Suplente – IBRAM; **ELITON MENDES BRANDÃO** – Suplente – CEB-IPES; **ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI** – Suplente – SCUB.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA LIMA BARBOSA - Matr.0273946-1, Presidente da Comissão suplente**, em 06/02/2026, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA - Matr.0270565-6, Membro da Comissão**, em 06/02/2026, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GENIV CATARINA BEZERRA MATEUS - Matr.0280970-2, Membro da Comissão suplente**, em 06/02/2026, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA SOUSA CORDEIRO - Matr.0223982-5, Membro da Comissão**, em 06/02/2026, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ALVES DE PAULA - Matr.0158072-8, Membro da Comissão**, em 06/02/2026, às 09:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MENDONÇA TORRES - Matr.0250361-1, Membro da Comissão suplente**, em 06/02/2026, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA BORGES DE LAZARI - Matr.0273821-X, Membro da Comissão suplente**, em 06/02/2026, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA ALVES MORAIS E RABELO - Matr.0281712-8, Membro da Comissão**, em 06/02/2026, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CANOVAS SEGURA - Matr.0273558-X, Membro da Comissão suplente**, em 06/02/2026, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELITON MENDES BRANDÃO - Matr.0007559-0, Membro da Comissão**, em 06/02/2026, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=194278360)  
verificador= **194278360** código CRC= **D9C92042**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br)